



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234

PÁG. 1 de 25

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 77.845.394/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 004/2025 para apuração de supostas irregularidades praticadas por servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, Estado do Paraná, AIRTON ANTONIO AGNOLIN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 155/2006, e

CONSIDERANDO o disposto em relatório oficial do Conselho Tutelar deste Município, que informa a existência de processo judicial em andamento sob sigilo de justiça, no qual consta como acusada servidora lotada neste Município;

CONSIDERANDO a natureza gravosa dos fatos apurados, que envolvem ato supostamente praticado contra criança ou adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração disciplinar dos fatos, nos termos do Título VI – Do Processo Administrativo, da Lei nº 155/2006;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a garantia da isenção da apuração, justificando o afastamento preventivo da servidora, nos termos do art. 242 da referida lei;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração das irregularidades;

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 004/2025 para apuração de supostas irregularidades praticadas por servidora municipal, matrícula nº 646150, ocupante do cargo de SERVENTE GERAL.

Art. 2º Afastar preventivamente a servidora do exercício de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, nos termos do art. 242 da Lei nº 155/2006, sem prejuízo da remuneração, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A identificação completa do servidor será restrita aos autos do processo administrativo, com acesso limitado aos agentes públicos legalmente autorizados e diretamente envolvidos na apuração, em observância ao princípio da necessidade e da finalidade previstos na LGPD.

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234

PÁG. 2 de 25



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

Art. 3º Designar os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão Processante do PAD:

SUELI DE FÁTIMA MELO – Presidente;
GENISVALDO CIRINEU MACHADO – Membro;
LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA – Membro e Secretário.

Art. 4º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, devendo observar os procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 155/2006.

Art. 5º Determinar que a Comissão inicie os trabalhos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AIRTON
ANTONIO
AGNOLIN:67
620515968

Assinado de forma
digital por AIRTON
ANTONIO
AGNOLIN:6762051596
8
Dados: 2025.10.14
16:55:54 -03'00'

Paço Municipal Martin Krupek, em 14 de outubro de 2025.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234

PÁG. 3 de 25



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 051/2025

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea h), da Lei Federal nº. 14.133/2021, visando a – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS E COMPLEMENTARES, INCLUINDO PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, REFERENTES À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV (FNHIS SUB 50), NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA APROVAÇÃO DOS PROJETOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em favor de:

1 – **FERREIRA & SILVA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.411.630/0001-00**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Nova Cantu, 14 de outubro de 2025.

(Original assinado)

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234

PÁG. 4 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1030/2025 de 01/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
562 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:		40.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA IND., COM. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO-AGRO-PECUARIO	
08.002.20.608.0075.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRO PECUÁRIO	
448 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:		40.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234

PÁG. 5 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234

PÁG. 6 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1031/2025 de 01/09/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 965/2025 de 02/04/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
669 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
671 - 4.4.90.52.00.00	1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.3.50.01.03.00000000	Fonte: 1494	40.000,00
Receita: 2.4.2.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1494	10.000,00
Total da Receita:		50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234

PÁG. 7 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234

PÁG. 8 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1032/2025 de 01/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
357 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
Total Suplementação:		35.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GABINETE SECRETARIO	
07.001.10.301.0428.2.027.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
334 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.1.024.	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE	
337 - 4.4.90.51.00.00	1303 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.002.10.301.0428.2.029.	MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE	
393 - 4.4.90.52.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:		35.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234

PÁG. 9 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234 PÁG. 10 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1033/2025 de 01/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA		
02.002.04.092.0020.2.003.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA		
9 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO		
03.002.04.122.0021.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
49 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.04.123.0030.2.010.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
73 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
130 - 3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA IND., COM. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO-AGRO-PECUARIO		
08.002.20.608.0075.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRO PECUÁRIO		
442 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL		
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL		
530 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234 PÁG. 11 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Total Suplementação: 225.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0020.2.003.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
17 - 4.6.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
129 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA IND., COM. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO-AGRO-PECUARIO	
08.002.20.608.0075.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRO PECUÁRIO	
448 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:		225.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, ,
Paraná, em 01 de setembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234 PÁG. 12 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1034/2025 de 01/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0020.2.003.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
11 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
02.003.00.000.0000.0.000.	JUNTA DO SERVICO MULITAR	
02.003.05.153.0166.2.004.	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	
20 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.123.0030.2.010.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
75 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	
534 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00

Total Suplementação: 21.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0020.2.003.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
13 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234 PÁG. 13 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

04.001.04.123.0030.2.010.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
77 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
11.001.08.244.0801.2.060.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
488 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
Total Redução:		21.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, :
Paraná, em 01 de setembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234 PÁG. 14 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1035/2025 de 05/09/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2025 de 05/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 108.936,32 (cento e oito mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO	
03.002.04.122.0021.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
674 - 3.1.90.11.00.00	1060 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.702,24
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
675 - 3.1.90.11.00.00	1061 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.808,52
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
676 - 3.1.90.11.00.00	1062 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.425,56
Total Suplementação:		108.936,32

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234 PÁG. 15 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Receita: 1.7.2.9.53.01.01.00000000 Fonte: 1000 108.936,32

Total da Receita: 108.936,32

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 05 de setembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234 PÁG. 16 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1036/2025 de 05/09/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 984/2025 de 05/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
06.003.15.452.0323.2.026.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS	
677 - 4.4.90.39.00.00	3507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total Suplementação:		250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234 PÁG. 17 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234 PÁG. 18 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1037/2025 de 05/09/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 981/2025 de 05/09/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.1.015.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
678 - 4.4.90.52.00.00	1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285.000,00
Total Suplementação:		285.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1494 285.000,00
Total da Receita: 285.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234 PÁG. 19 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
14/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234 PÁG. 20 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
13/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 1029/2025 de 01/09/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 935/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 637.300,00 (seiscentos e trinta e sete mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0020.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.123.0033.2.008.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
70 - 3.2.90.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
71 - 4.6.90.71.00.00	1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	120.000,00
	RESGATADO	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
143 - 3.3.90.30.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
148 - 3.3.90.39.00.00	1103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.002.12.361.0188.2.089.	EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL - ETI	
154 - 4.4.90.52.00.00	1045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
357 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00	1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	
11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	
542 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234 PÁG. 21 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
13/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

563 - 3.3.90.39.00.00	1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
11.002.08.244.0801.2.074.	MANUTENCAO DA CASA LAR	
574 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0224.2.023.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FÍSICAS E DESPORTIVAS	
619 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:		637.300,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0020.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
6 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO	
03.002.04.122.0021.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
50 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
53 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
134 - 3.1.90.13.00.00	1104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
147 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.002.12.361.0188.2.089.	EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL - ETI	
153 - 3.3.90.39.00.00	1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GABINETE SECRETARIO	
07.001.10.301.0428.2.027.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
330 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
341 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
346 - 3.1.90.13.00.00	1303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.000,00
07.002.10.301.0428.2.029.	MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE	
382 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234 PÁG. 22 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Estado do Paraná

** Elotech **
13/10/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

11.002.08.244.0801.2.052.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	
531 - 3.1.90.11.00.00	1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
538 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.002.08.244.0801.2.074.	MANUTENCAO DA CASA LAR	
573 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0224.1.011.	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	
612 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Redução:		637.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu ,
Paraná, em 01 de setembro de 2025.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234 PÁG. 23 de 25



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 988/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento do município de Nova Cantu, exercício de 2025, para a Secretaria de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Aberto no Orçamento Geral do município de Nova Cantu, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais):

N	Red.	Dotação e Projeto/Atv.		Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	-	07.002.10.301.0428	2028	3.3.90.14 Diárias	1494	5.000,00
2	669	07.002.10.301.0428	2028	3.3.90.30 Material de Consumo	1494	500.000,00
3	-	07.002.10.301.0428	2028	3.3.90.36 Serviços de Terceiros - PF	1494	25.000,00
TOTAL (R\$)						530.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inciso II do §1º:

II – Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recursos:

Fonte de Recursos 1494 – SUS Estadual R\$ 530.000,00

Art. 3º. Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2025

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234 PÁG. 24 de 25



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

LEI MUNICIPAL Nº 989/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento do município de Nova Cantu, exercício de 2025, para realização de serviços pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do município de Nova Cantu, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais):

N	Red.	Dotação e Projeto/Atv.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
1	–	06.003.15.452.0323	2026 4.4.90.39 Outros Serviços Terceiros PJ	3507	185.000,00
TOTAL (R\$)					185.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para cobertura deste crédito é usado o constante do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inciso I do §1º:

I – Superavit Financeiro apurado na seguinte fonte de recursos:

Fonte de Recursos 3507 R\$ 185.000,00

Art. 3º. Ficam alterados o PPA e a LDO respectivamente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2025

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br





De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 14 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2234 PÁG. 25 de 25

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.